



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

OBJETO

A presente justificativa de preço refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento na atualização e alimentação de informações do site institucional da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE (www.afogadosdaingazeira.pe.leg.br) e do Portal da Transparência, visando assegurar o cumprimento das exigências legais e normativas vigentes, em especial a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis, bem como garantir a adequada disponibilização, organização e atualização das informações públicas, promover maior transparência e acessibilidade, melhorar o desempenho nas fiscalizações dos órgãos de controle (TCE-PE, CGU e MP) e elevar os resultados nos indicadores nacionais de transparência pública.

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Para fins de aferição da razoabilidade do preço, a formação do orçamento estimativo foi realizada por meio de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa foi realizada entre os dias 18 e 20 de março de 2026, utilizando-se como método a média aritmética dos preços coletados, conforme relatório devidamente anexado aos autos, o qual consolida dados provenientes de diversas fontes públicas e de mercado, garantindo a adequada estimativa do valor da contratação.

A pesquisa considerou contratações públicas similares envolvendo a prestação de serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento na gestão de portais institucionais e de transparência pública, observando a equivalência do objeto, a complexidade das atividades desenvolvidas, o grau de especialização técnica exigido, bem como os serviços contínuos de atualização, organização e disponibilização das informações em conformidade com a legislação vigente.

Foram considerados, ainda, aspectos relacionados ao atendimento das exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como os critérios adotados pelos órgãos de controle, tais como o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério Público, os quais impactam diretamente na complexidade e na responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados.

Os valores obtidos refletem a média dos preços praticados pela Administração Pública e pelo mercado especializado, demonstrando que o valor estimado e as propostas



apresentadas encontram-se compatíveis com os parâmetros de mercado, considerando a natureza contínua dos serviços e o nível de especialização exigido.

Dessa forma, conclui-se que o valor apresentado pela empresa contratada encontra-se adequado, proporcional e compatível com a realidade de mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade.

QUADRO COMPARATIVO DOS VALORES

Com base nas propostas apresentadas no processo, verifica-se:

Fornecedor: CONTROL T – TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ME

Valor Mensal: R\$ 1.200,00

Valor Global (12 meses): R\$ 14.400,00

Fornecedor: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Valor Mensal: R\$ 1.350,00

Valor Global (12 meses): R\$ 16.200,00

Fornecedor: SANDERSON DA C QUEIROZ & CIA ME

Valor Mensal: R\$ 1.400,00

Valor Global (12 meses): R\$ 16.800,00

O valor a ser adotado corresponde à proposta apresentada pela empresa CONTROL T – TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ME, por se mostrar a mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas.

Ressalte-se que a escolha do valor não se deu apenas pelo menor preço, mas pela melhor relação entre custo e benefício, considerando a adequação técnica da proposta, o atendimento às exigências do edital e a capacidade de execução do objeto.

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE E VANTAJOSIDADE

A análise das propostas demonstra que o preço contratado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado e com os dados obtidos na pesquisa realizada junto a 3 (três) fornecedores.

O valor selecionado corresponde ao menor preço entre as propostas válidas, sem prejuízo da qualidade dos serviços, da solução ofertada e do atendimento integral às necessidades da Câmara Municipal.



Diante disso, conclui-se que o preço contratado não se encontra superfaturado, tampouco inexecutável, refletindo de forma adequada os custos envolvidos na prestação dos serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento na atualização e alimentação de informações do site institucional da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A justificativa de preço fundamenta-se no disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de demonstração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, bem como no art. 72, que exige a instrução do processo com justificativa de preço.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que:

- o preço proposto encontra respaldo legal;
- há comprovação objetiva por meio de pesquisa realizada junto a 3 (três) fornecedores e propostas válidas;
- atende aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- revela-se compatível com contratações similares realizadas pela Administração Pública.

Portanto, a presente justificativa de preço atende aos requisitos legais e confirma a adequação e vantajosidade da contratação.

Afogados da Ingazeira/PE, 08 de abril de 2026.

Carlos Eduardo Lima Silva
Agente de Contratação